

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (04/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR – 01/2009, publicado no DOE de 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba, situada na Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61 – Boa Vista, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Hamilton Luiz Scarabelim. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Rogério Bueno de Oliveira, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 4 volumes, a partir de 15/10/2008, fl. 557, carga nº 5511/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/05/2009, fl. 206, carga nº 2030/2009, do 1º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 15/10/2008, fl. 209, carga do processo nº 1510/2008, no Livro do respectivo ano, até último registro em 30/04/2008, fl. 77, carga do processo nº 589/2009, no Livro do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados 3 volumes, a partir de 04/12/2007, fl. 19, carga nº 170/2007, até o último registro em 28/04/2009, fl. 06, carga nº 31/2009;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 1 volume, à fl. 41vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2007.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2007 a 2009;  
 Alvarás de 2008 a 2009;  
 Mandados Expedidos de 2007 a 2009;  
 Boletins Estatísticos de janeiro/2007 a março/2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 30/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 30/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 625	51	URS	8	(3) 20/05/2009	15	3ª, 4ª e 5ª	Tarde
		URO	16	14/05/2009	9	3ª, 4ª e 5ª	Tarde
		INSTR.	7	(4) 13/05/2009	8	3ª, 4ª e 5ª	Tarde
		JULG.	15	29/05/2009	24	6ª	Tarde
(2) 711		EXEC.		-x-	-x-	(5)	-x-

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de iniciais para os processos do rito sumaríssimo;

(4) Não há pauta de audiências UNAS, para os processos do rito ordinário;

(5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução, apenas na semana de conciliação;

(6) O MM. Juiz Substituto, Dr. Maurício Matsushima Teixeira, presta auxílio permanente na Vara, às quintas-feiras.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	11	1, pelo Município de Araçoiaba da Serra 1, pelo Município de Sorocaba 2, pelo Município de Votorantim	15	2

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Sorocaba possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

**5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1074** processos cadastrados, sendo **314** de rito sumaríssimo e **760** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **718** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **03/12/2007**.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **121** processos constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foi verificado alguns casos de excessiva demora para expedição de Alvarás (31 dias no processo nº **236/2009** e 39 dias no processo nº **25/2006**, por exemplo); a Secretaria deverá permanecer atenta para evitar casos semelhantes;

**6.2** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria **na data desta correição:**

	QUANTID. DE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	4	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	27/04/2009 (8 dias)
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	41	Processos para expedir notificação (somente INSS)	23/03/2009 (12 dias)
d)	26	Processos para expedir mandados diversos	27/04/2009 (8 dias dias)
e)	7	Processos para expedir guia de retirada	24/04/2009 (11 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	18	Processos para designar hasta pública	13/04/2009 (22 dias)
h)	10	Processos para expedir carta precatória executória	01/04/2009 (34 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP

<b>i) Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):</b>			
<b>i.1</b>	<b>1</b>	<b>Recurso ordinário do rito comum</b>	<b>20/04/2009 (15 dias)</b>
<b>i.2</b>	<b>0</b>	<b>Recurso ordinário do rito sumaríssimo</b>	<b>-</b>
<b>i.3</b>	<b>0</b>	<b>Agravo de instrumento</b>	<b>-</b>
<b>i.4</b>	<b>0</b>	<b>Agravo de petição</b>	<b>-</b>
<b>j)</b>	<b>167</b>	<b>Processos com o Assistente de Cálculos:</b>	<b>02/03/2009 (64 dias)</b>
<b>l)</b>	<b>0</b>	<b>Processos pendentes de certidão de prazo vencido</b>	<b>15/04/2009 (20 dias)</b>
<b>m)</b>	<b>0</b>	<b>Processos para consulta ao Bacen-Jud</b>	<b>-</b>
<b>m.1)</b>	<b>0</b>	<b>Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud</b>	<b>-</b>
<b>n)</b>	<b>0</b>	<b>Petições pendentes de despacho</b>	<b>-</b>
<b>o)</b>	<b>102</b>	<b>Petições pendentes de juntada</b>	<b>27/04/2009 (8 dias)</b>
<b>p)</b>	<b>23</b>	<b>Diligências em poder dos Oficiais de Justiça</b>	<b>20/04/2009 (15 dias)</b>
<b>q)</b>	<b>2</b>	<b>Processos aguardando confecção de ofícios diversos</b>	<b>27/04/2009 (8 dias)</b>
<b>r)</b>	<b>4</b>	<b>Processos aguardando confecção de certidões diversa</b>	<b>23/04/2009 (12 dias)</b>
<b>s)</b>	<b>0</b>	<b>Processos aguardando revisão para baixa</b>	<b>-</b>

**6.3** dentre os processos analisados foi detectada a realização de apenas 2 (duas) audiências de tentativa de conciliação na Execução; **(vide item 6.5, desta ata);** considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles, principalmente com relação ao acesso ao Bacen-Jud, realizado, com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços; todavia, nesses processos não se verificou acesso ao Infojud e Renajud, com a mesma frequência do Bacen-Jud; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.5** dentre os processos analisados foram detectadas as seguintes audiências de tentativa de conciliação na Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
1	1490/2004	09/09/2008	Inconciliados		
2	502/2002	16/10/2008	Prejudicada		

**6.6** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:

## CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP

Nº de Ordem	Processo Nº	Bacen Jud	Resultado	Renajud	Resultado
1	742/2007	13/02/2009	Bloqueio integral		
2	1688/2006	20/08/2008	Bloqueio integral		
3	1225/2006	28/09/2007	Negativo		
4	406/1994	20/06/2007	Bloqueio Parcial		
5	643/1998	15/10/2007	Bloqueio integral		
6	25/2006	01/04/2008	Negativo		
7	1722/2008	06/04/2009	Negativo		
8	1344/2008	04/12/2008	Negativo		
9	1439/2007	25/10/2007	Negativo		
		03/02/2009	Negativo		
10	1138/2005	04/12/2008	Bloqueio parcial	12/02/2009	Positivo
11	1634/2004	05/11/2008	Negativo	25/03/2009	Positivo
12	1450/2007	07/04/2008	Negativo		
13		23/03/2009	Negativo		
14	1228/1999			19/12/2008	Positivo
15	194/2003	17/03/2009	Bloqueio integral		
16	1450/2008	05/05/2009	Aguardando resposta		

**6.7** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 <sup>(1)</sup>	1797	600	33,38
2008	1766	651	36,86
2009 <sup>(2)</sup>	598	193	32,27

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 03 a 07/12/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **04/05/2009**.

**6.8** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/04/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>1844</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2667</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4511</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1766), o saldo de processos no arquivo provisório (761) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (140).

**6.9 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser remetido à D. Presidência;

**6.10** nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta;

**6.11** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.12** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** como consta das folhas do Livro de Ponto dos Servidores, por amostragem, **rasuras na linha 8, fl. 33** no horário de saída e **na linha 10, fl. 15** no horário de entrada, recomenda-se sejam tomadas as providências necessárias para que tais fatos não mais ocorram;

**7.2.** sejam evitadas ocorrências como aquelas constantes do Livro de Carga Rápida cargas a advogados e peritos, dos seguintes processos: **1744/2006**, fl. 212, do volume do ano de 2008 e **98/2008**, fl. 27, do Volume de 2008, por amostragem, estando as respectivas cargas sem a assinatura do advogado;

**7.3.** no Livro de Cargas a Advogados e Peritos, consta, por amostragem, as seguintes cargas em aberto: carga nº **721/2009**, **processo 307/2007**, em 12/02/2009, carga nº **725/2009**, **processo 447/2008**, em 12/02/2009, carga nº **983/2009**, **processo 152/1984**, em 25/02/2009, carga nº **1309/2009**, **processo 1299/2008**, em 18/03/2009, e carga nº **1430/2009**, **processo 1707/2006**, em 19/03/2009, devendo a Secretaria tomar as providências necessárias para a cobrança e devolução dos mesmos;

7.4 consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **1 (uma)** carga em aberto, referente a MMª. Juiza, Dra. Mônica Muniz Barreto Volasco, em 28/04/2009;

7.5 que todo vencimento de prazo seja objeto de certidão nos autos, o que não ocorreu no processo nº **705/2008**, em relação ao decurso do prazo para oposição de embargos, por amostragem; (**CNC, Capítulo “ORD”, artigo 8º**)

7.6 com relação ao processo nº **1450/2008**, determinou o Exmo. Corregedor Auxiliar, neste ato, que o Sr. Diretor de Secretaria desse cumprimento à determinação contida às fls. 44, datada de 27/02/2009, consultando o Bacen-Jud para bloqueio de numerário em possíveis contas e aplicações financeiras da reclamada e processo nº **643/2006**, para imediata conclusão em razão do valor que se encontra à disposição do Juízo desde 18/10/2007, fls. 107, no que foi prontamente atendido;

7.7 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **20 (vinte)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo como, por exemplo, os processos **2179/1997, 471/1998, 539/1998, 357/2004 e 2168/2004**, em que há CNPJs e CPFs das reclamadas, que possibilitam a utilização das ferramentas de efetividade da execução;

7.8 que a Secretaria providencie a identificação dos processos em execução, mormente quando da necessidade de abertura de novos volumes, o que não ocorreu no processo nº **368/2006**, por amostragem;

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.9.1. **406/1994**, para atualização do saldo remanescente e nova tentativa de utilização das ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), tendo em vista que a última ordem de bloqueio ocorreu em 28/06/2007; procedimento

idêntico deve ser adotado para o processo nº **710/1995**, cuja última tentativa ocorreu em 25/05/2006, fls. 332, processo nº **734/2001**, por não terem sido utilizadas tais ferramentas e, por fim, o processo nº **658/2003**, para que seja realizada tentativa de utilização da ferramenta BACEN-JUD;

**7.9.2. 236/2009**, para que seja dado cumprimento à determinação exarada à fl. 36, intimando-se a União tão logo seja homologado o acordo; o mesmo devendo ser feito com os processos nº **1465/2008** e **1042/2008**, em que o acordo refere-se a verbas indenizatórias; (CNC, Capítulo “INSS”, artigo 4º);

**7.10** diante do constatado no processo nº **434/1991**, fls. 1164, orienta-se que as Guias de Retirada e Alvarás contenham, sempre, o número do CPF do beneficiário (**artigo 4º, do Capítulo “ALV”, da CNC**);

**7.11** considerando que em vários processos examinados não se verificou a utilização de ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias, o Sr. Diretor de Secretaria esclareceu que tem encontrado, quer seja pela lentidão, como pela queda de conexão, muitas dificuldades com o sistema informatizado, por isso, reafirma-se a necessidade de sua utilização como forma de promover a celeridade processual, mormente na execução (processos **2124/2000** e **1549/2004**, dentre outros, por amostragem);

**7.12** após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram encontradas ocorrências pendentes de providência do Juízo;

**7.13.** a recomendação contida no item **7.23.2**, da Ata da Correção anterior, em relação ao processo **710/1995**, foi devidamente cumprida, prejudicadas as demais recomendações em razão dos autos encontrarem-se em carga;

**7.14** em razão da excessiva demora para elaboração de laudos periciais, principalmente, em perícias médicas, constatada nos processos examinados, recomenda-se ao Juízo que dispense maior atenção e adote providências sempre que o Sr. Perito não observar o prazo fixado para cumprimento do seu mister;

**7.15** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8 GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**) havendo, também, julgamentos às sextas-feiras e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca de soluções para **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.667** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, oportunidade em que foi informado que a Servidora Lucimara Leandro, Analista Judiciário, atuará exclusivamente nos processos de execução, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, orientou-se que as ferramentas **RENAJUD** e **INFOJUD** sejam utilizadas com frequência como ocorre com o **BACEN-JUD**; **letra “d”** deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que atente pela possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo implante pauta específica de

processos na fase de execução, visando a conciliação; com relação à letra “h”, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra “i”, informado pelo Sr. Diretor que recentemente o Juízo passou a citar os sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; ademais, verificou-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior; finalmente, registra-se **ELOGIOS** ao Juízo pela celeridade da pauta e prazos para execução de seus serviços, como os demonstrados nos itens 3 e 6.2 desta Ata, em especial ao MM Juiz titular e ao Sr. Diretor de Secretaria; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários;**

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **85** autos em diversas situações processuais, dos quais **65** em execução (**20** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**9.1** Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	1765	919							
1997	2179	2187							
1998	539	471							
1999	528								
2000	236	645							
2002	156	1405	49						
2003	412	1534							
2004	398	357	481	1098	2168	1812			

**9.2** Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1986	239								
1990	1411								
1991	434								
1994	406								
1995	710								
1997	1819	98							
1998	643	555	87						
1999	1228								
2000	202	2099	2124						
2001	734								
2002	505								
2003	194	658							
2004	1634	2211	1490	1549					

## CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP

2005	1138	483							
2006	1688	1566	1225	1885	269	25	566	643	368
2007	1450	1439	742	224					
2008	960	1717	1079	1344	1450	1722	247		
2009	514	340	111						

## 9.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	878								
2006	183	531							
2007	1509	1553	823						
2008	1465	1042	987	705	595	793			
2009	102	103	236	41	406	181			

**10. REIVINDICAÇÃO:** O MM. Juiz Titular, Dr. Hamilton Luiz Scarabelim solicita que seja instaurado procedimento para eliminação de autos, em razão da absoluta falta de espaço para a guarda de processos arquivados em definitivo; todavia, salienta que esse procedimento seja realizado por servidores do E. TRT, uma vez que não pode deslocar os funcionários da Vara, sob pena de colapso nos serviços da Secretaria. **A Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar cópia deste item a D. Presidência para ciência;**

**11. VISITA** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, no dia 06/05/2009, recebeu a visita do Sr. Joaquim Cesar Ramos, OAB/SP 156.238, representando a OAB local, que reivindicou a colocação de monitores nas salas de audiências, como já existentes em outros Fóruns comprometendo-se, se houver óbice orçamentário, em promover campanha para doação dos aparelhos necessários, tecendo, nesta oportunidade, elogios ao MM Juiz, Dr. Hamilton Luiz Scarabelim;

**12. PRESENÇA** - Consigna-se que no dia 08/05/2009, após o encerramento dos trabalhos correicionais, compareceu a este Forum, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Federal do Trabalho Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, para dar início à Reunião com os Magistrados da Circunscrição, a fim de tratar de assuntos de interesse da Região;

**13. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>04/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h30min (suspensão)</b>
<b>05/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h30min (suspensão)</b>
<b>06/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h30min (suspensão)</b>
<b>07/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>19h00min (suspensão)</b>
<b>08/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>11h00min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)  
**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Sorocaba (2ª Vara do Trabalho), 08/05/2009.

(a) Rogério Bueno de Oliveira  
Diretor de Secretaria